



Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário			
	Nível I	Nível II	Nível III	Níveis IV e V
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível VI	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



Contrato de Repasse

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante



Contrato de Repasse

Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no art. 35, inciso VII e § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.9;
- III. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I – devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II – apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.



Contrato de Repasse

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

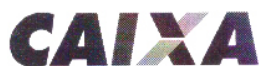
18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.4 – Nos casos em que é admitida a redução ou exclusão de meta ou etapa, é necessária a solicitação justificada do CONTRATADO e o atendimento das condições abaixo (Decreto nº 8.943/2016):

- a) não represente prejuízo à funcionalidade do objeto pactuado;



Contrato de Repasse

- b) haja a redução da participação financeira do valor de repasse proporcional à redução de metas e etapas, com a devolução dos recursos liberados relativos às etapas e às metas reduzidas, inclusive aqueles provenientes de sua aplicação financeira;
- c) o CONTRATADO formalize compromisso de arcar com as despesas necessárias à imediata operacionalização do objeto, quando couber;
- d) o novo Plano de Trabalho seja aprovado contemplando os ajustes propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- III. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pela CONTRATANTE;
- IV. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- V. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia previamente aceitos pela CONTRATANTE, exceto para ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, inclusive para os casos de contratação semi-integrada;
- VI. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VII. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VIII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- IX. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo

26

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

- nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XII. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XIII. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XV. Adotar o regime de execução direta;
 - XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XVII. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº

27

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
C340.866-1
Gerente de Filia
Gerência Executiva de Governo Curitiba-PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900
2023.12.29 18:36:15 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

ELIO BOLZON
JUNIOR:06153757901

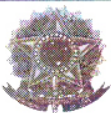
Assinado de forma digital por ELIO
BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2023.12.29 18:04:48 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ELIO BOLZON JUNIOR
CPF: 061.537.579-01

MARCELO
FANK:04572909946

Assinado de forma digital por
MARCELO FANK:04572909946
Dados: 2024.01.03 11:34:10 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCELO FANK
CPF: 045.729.099-46

	MINISTERIO DAS CIDADES TRANSFEREGOV
---	--

Nº / ANO DA PROPOSTA:

070235/2023

OBJETO:

Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua na Zona Rural do Município de Marquinho

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Marquinho é composto por 4.981 habitantes, sendo que 1.267 a zona rural. Localiza-se ao Centro-Sul Paranaense, possuiu uma área de 511,148 km² e apresenta IDH-M 0,691 (IPARDES 2010). A implantação de sistema de abastecimento de agua será realizada na zona rural do município, mais especificamente na Gleba Nove, que possui uma grande necessidade de abastecimento de água adequado, que contemple os moradores que residem nessa localidade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta é compatível entre os objetivos e diretrizes do Programa do Ministério em consonância com na legislação vigente

PÚBLICO ALVO:

Através da presente proposta busca-se atingir a população que reside na zona rural do município, mais especificamente na Gleba Nove, aumentando o saneamento básico e consequentemente melhorando a qualidade de vida. De forma direta beneficiando as famílias rurais do município, nas comunidades do Município de Marquinho

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Atualmente o saneamento básico na localidade da Gleba Nove, que fica na zona rural do município, que não conta como saneamento básico e abastecimento adequado na localidade, o que ocasiona problemas de abastecimento nas residências, sendo deficitário e insuficiente, também pode ocasionar problemas de saúde, devido a forma de abastecimento sendo inadequada ao consumo humano

RESULTADOS ESPERADOS:

Melhoria na forma de abastecimento de agua na localidade, sendo o abastecimento ser proprio para o consumo das famílias que ali residem, melhorando a qualidade de vida, melhorando a saúde, diminuindo os riscos de doenças e infecções que podem vir a ser ocasionadas pelo abastecimento de agua nas residências.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.624.102-97	NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:		CEP DO RESPONSÁVEL:	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 01.612.552/0001-13					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE MARQUINHO					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA SETE DE SETEMBRO, SN					
Cidade: MARQUINHO	UF: PR	Código Município: 0866	CEP: 85168000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4236481102
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0932-6	Conta Corrente: 0066473837		
CPF do Responsável: 061.537.579-01	Nome do Responsável: ELIO BOLZON JUNIOR				
Endereço do Responsável: OUTROS OTR BR 158 KM 356, S N, BR 158 PROXIMO SOJAMI - BR 158					CEP do Responsável: 85168000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 386.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 1.795,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	RS 384.205,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 1.795,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/12/2025	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2025	

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

32226.41-64

NOME DO PROJETO:

Implantação de sistema de abastecimento de água

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Infraestrutura Hídrica, Portos, Hidrovia

SUBTIPO:

Abastecimento de Água

Geometrias

Latitude:	-25.11319	Longitude:	-52.26298
Listagem das Justificativas			
Tipo da Justificativa		Justificativa	
Faixa de Fronteira		Implantação de Sistema de abastecimento de agua rural	

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água			
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: RS 386.000,00
Início Previsto: 29/12/2023		Término Previsto: 29/12/2025	Valor Global: RS 386.000,00
UF:	Município:		CEP:
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água			
Quantidade: 1.0 Un	Valor: RS 386.000,00	Início Previsto: 29/12/2023	Término Previsto: 29/12/2025

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 384.205,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE MARQUINHO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.795,00
DESCRIÇÃO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Marquinho				
CEP: 85168-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0866 - MARQUINHO		
UNIDADE: Un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 386.000,00	V.TOTAL: RS 386.000,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	RS 386.000,00	RS 386.000,00	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 386.000,00			



- c) Toda e qualquer solicitação de alteração de projeto, especificação e memorial descritivo proposta pelo Agente Promotor/Executor necessita ser submetida, previamente, à análise e aprovação da CAIXA;
- d) Instrumentos sem execução financeira por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo Conveniente, fica suspensa a liberação de novos recursos, no âmbito do mesmo Gestor e, ainda, pode ocorrer o bloqueio da conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 dias;
- e) Para as operações classificadas no Nível I, a autorização de início da obra está condicionada à liberação da primeira parcela do repasse pelo Ministério das Cidades.

3. Sendo assim, aguardamos os documentos para verificação do resultado do processo licitatório, devendo ser observado o que segue:

- a) os aspectos legais e éticos do Processo Licitatório/Processo de Contratação são de responsabilidade do Conveniente;
- b) após o aceite do projeto básico o **prazo para início do procedimento licitatório pelo Conveniente será de até 60 dias** e, sendo assim, solicitamos **apresentar até 25/11/2025** declaração informando a abertura do processo licitatório, devendo constar também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;
- c) é necessário efetuar o processo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para os municípios com até 20 mil habitantes a utilização do PNCP é opcional até 01/04/2027.

3.1 Os procedimentos licitatórios deverão ser realizados no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), em sistemas próprios dos convenientes ou em outros sistemas disponíveis no mercado, **desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.**

3.2 Sobre a publicação dos atos, solicitamos observar o que segue:

- a) o edital de licitação deve:
 - ser divulgado e mantido no seu inteiro teor (ato convocatório e anexos) no PNCP, se utilizado para realização do processo licitatório;
 - publicado, em formato de extrato, no:
 - Diário Oficial da União ou do Estado ou do Município; e
 - Jornal diário de grande circulação;
- b) os demais atos devem:
 - ser publicados no PNCP, se utilizado para realização do processo licitatório;
 - se o processo **não** for efetuado via PNCP, é obrigatória a publicação no Diário Oficial (da União, do Estado ou do Município).

3.3 Para Verificação do Resultado do Processo Licitatório pela CAIXA, o Conveniente deverá alimentar no Transferegov.br as abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório (VRPL)”, com as informações pertinentes, e **anexar os documentos na aba VRPL**, observado o *check list* contido no arquivo anexo “Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório”.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492



o responsável pela fiscalização deverá realizar o ateste da medição. Marcos de vistoria 100%.	
Apresentar documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Conveniente.	Inspeção técnica final
Apresentar declaração do representante legal do Conveniente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra, ou no caso de optar pela instalação de placa, apresentar registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras. Observação: a placa de inauguração deve ser confeccionada após a aprovação do layout pelo setor responsável da CAIXA.	Inspeção técnica final

Observação: os documentos devem ser apresentados via Transferegov.br – Aba acompanhamento de obras / ART/RRT / Documentação Complementar.

5. Em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que o Conveniente deverá solicitar autorização do Ministério das Cidades para visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à REGOV local.

6. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

VANESSA ADELE KRUMMENAUER BRIGO
Assistente Pleno
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Marquinho, vem por meio deste, apresentar manifestação referente à solicitação de licitação de **“IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO”**.

Atesto que o objeto se trata de obra comum de engenharia, nos termos da Lei 14.133/2021, podendo ser utilizada a modalidade concorrência, tipo menor preço.

No entanto, recomenda-se a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada no CREA, com comprovado acervo técnico de seus profissionais em serviços similares, requisito este que garante a administração pública estar contratando empresa capacitada para o objeto em questão.

Sendo assim, emito Parecer FAVORÁVEL à realização do processo licitatório supracitado, na modalidade CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO.

É o parecer,

Marquinho, 28 de outubro de 2025.

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO-PR
PROJETO PARA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
COMUNIDADES GLEBA NOVE E BARREIRO GRANDE

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

Este projeto tem como objetivo a implantação de um Sistema de Abastecimento de água nas Comunidades de Gleba Nove e Barreiro Grande, área rural do município de Marquinho no estado do Paraná, onde serão beneficiadas, ao todo, 55 famílias e 4 edificações públicas, com água tratada para suas necessidades.

1. Caracterização da área de projeto e diagnóstico da situação atual

- a) Localização da área de intervenção: Comunidades situadas na zona rural do Município de Marquinho. A Comunidade de Gleba Nove situa-se a 18km de distância da Sede, enquanto a Comunidade de Barreiro Grande, localiza-se a 17 km da Sede.
- b) Características físicas da região em estudo: Gleba Nove é uma comunidade com alto adensamento de residências. Barreiro Grande com baixo adensamento e residências distantes uma da outra;
- c) Caracterização topográfica da área: Topografia levemente acidentada, nas duas comunidades;
- d) Caracterização dos sistemas de esgotamento sanitário e de drenagem pluvial existente: área com características rurais, sendo a drenagem através de sarjetas e bueiros e esgotamento sanitário através de fossas sépticas e sumidouros;
- h) Identificação de grandes consumidores: Não há identificação de grandes consumidores nos locais, apenas famílias, igrejas e uma escola.
- i) Responsável pela operação e manutenção do sistema: Associação das comunidades;
- j) Diagnóstico do sistema de abastecimento de água existente: No caso da comunidade de Gleba Nove, existe um sistema existente. O sistema encontra-se em funcionamento com captação através de Poço Artesiano, reservatório de 10 m3, casa de tratamento em alvenaria, rede de adução e distribuição em PVC. No entanto, a rede de distribuição encontra-se sucateada e com muitos vazamentos, deixando o sistema inoperante e com falta de água em horários de pico. O sistema de captação e adução até o reservatório se encontram em boas condições de

funcionamento, sendo a captação por meio de poço artesiano com vazão de 2,5m³/hora, e rede de adução em tubo PVC DN 50 com extensão de 1200 metros.

2. Apresentação e justificativa da concepção adotada

O Projeto contempla o atendimento de todas as famílias localizadas nas proximidades dos poços artesanais existentes, respeitando limitações topográficas, financeiras e de vazão dos poços existentes. No projeto de engenharia pode-se verificar as cotas de nível da comunidade e dos elementos da rede de abastecimento.

No caso do projeto de Gleba Nove, optou-se pelo aproveitamento do sistema de captação e adução existentes. Ou seja, será aproveitado o poço artesiano, casa de tratamento e rede de adução até o reservatório. O reservatório só não será aproveitado, devido ao mesmo não comportar a demanda do projeto. Ou seja, será implantado um novo sistema de reservação e distribuição, apenas.

No caso do projeto de Barreiro Grande, será aproveitado o poço artesiano e bombeamento existente. Será realizada a construção do sistema de tratamento, adução, reservação e distribuição.

Será adotado sistema construtivo convencional, através de tubulação em PVC, justificando-se esta escolha devido a ampla oferta de mão de obra especializada na região, tornando este o melhor custo-benefício para o objeto proposto.

2.1. Dimensionamento

2.1.1 GLEBA NOVE:

49 ligações sendo o consumo “per capta” de 150 litros por habitante por dia, considerando 3 habitantes por família em dias de maior consumo.

Está previsto um consumo de 22 m³ de água por dia.

O poço perfurado tem uma vazão de 2,5 m³/h, sendo compatível com a demanda necessária para abastecer a comunidade. O poço terá um regime de bombeamento em torno de 9 horas por dia.

DADOS DO POÇO EXISTENTE:

PROFUNDIDADE: 200 METROS

DIÂMETRO: 6 POLEGADAS

VAZÃO: 2,5 M³/H

NÍVEL ESTÁTICO: 168,00 METROS

NÍVEL DINÂMICO: 171,00 METROS

CRIVO DA BOMBA: 180 METROS

MOTOBOMBA INSTALADA: EBARA 5 HP MODELO 4BPS5-26

RESERVATÓRIO 25 M3:

Foi dimensionado um reservatório de 25 m³ para que em caso de algum problema técnico a comunidade terá no mínimo 24 horas de água para resolver tal evento. Este dimensionamento atende ao dimensionamento de 150 litros/habitante/dia.

2.1.2 BARREIRO GRANDE:

10 ligações sendo o consumo “per capita” de 150 litros por habitante por dia, considerando 5 habitantes por família em dias de maior consumo.

Está previsto um consumo de 7,5 m³ de água por dia.

O poço perfurado tem uma vazão de 3,5 m³/h, sendo compatível com a demanda necessária para abastecer a comunidade.

O poço terá um regime de bombeamento em torno de 3 horas por dia.

DADOS DO POÇO EXISTENTE:

PROFUNDIDADE: 200 METROS

DIÂMETRO: 6 POLEGADAS

VAZÃO: 3,50M³/H

NÍVEL ESTÁTICO: 40,00 METROS

NÍVEL DINÂMICO: 93,88 METROS

CRIVO DA BOMBA: 150 METROS

MOTOBOMBA INSTALADA: EBARA 5 HP MODELO 4BPS5-26

VAZÃO 3,50 M³/H COM 230 MCA

PERDA DE CARGA NA ADUTORA

NÍVEL DINÂMICO:	93,88
TUBOS EDUTORES:	10,00
BARRILETE:	10,00
DESVÍVEL POÇO/CAIXA:	80,00
ADUTORA:	20,00
CAIXA D'ÁGUA:	10,00
TOTAL:	223,88

RESERVATÓRIO 10 M3:

Foi dimensionado um reservatório de 10 m³ para que em caso de algum problema técnico a comunidade terá no mínimo 24 horas de água para resolver tal evento. Este dimensionamento atende ao dimensionamento de 150 litros/habitante/dia.

3. Descrição das unidades do sistema proposto**3.1. Captação:**

Nas duas comunidades, a captação é a mesma, sendo do tipo subterrânea, através de poço tubular profundo. Ambos os poços são existentes, não necessitando de construção.

Gleba Nove:

DADOS DO POÇO EXISTENTE:

PROFUNDIDADE: 200 METROS

DIÂMETRO: 6 POLEGADAS

VAZÃO: 2,5 M³/H

NÍVEL ESTÁTICO: 168,00 METROS

NÍVEL DINÂMICO: 171,00 METROS

CRIVO DA BOMBA: 180 METROS

MOTOBOMBA INSTALADA: EBARA 5 HP MODELO 4BPS5-26

REVESTIMENTO DE 10 METROS COM TUBO DE AÇO CARBONO.

CARACTERÍSTICAS DO SOLO:

ATÉ 6 METROS: Solo e regolito

6 A 200 METROS: BASALTO 6 A 200 METROS: Basalto De Formação Serra Geral

Barreiro Grande:

DADOS DO POÇO EXISTENTE:

PROFUNDIDADE: 200 METROS

DIÂMETRO: 6 POLEGADAS

VAZÃO: 3,50M³/H

NÍVEL ESTÁTICO: 40,00 METROS

NÍVEL DINÂMICO: 93,88 METROS

CRIVO DA BOMBA: 150 METROS

MOTOBOMBA INSTALADA: EBARA 5 HP MODELO 4BPS5-26

VAZÃO 3,50 M³/H COM 230 MCA

CARACTERÍSTICAS DO SOLO:

ATÉ 6 METROS: Solo e regolito

6 A 200 METROS: BASALTO 6 A 200 METROS: Basalto De Formação Serra Geral

3.2. Adução:

A rede de adução, do poço artesiano até o reservatório, realizada adução da água já tratada na estação de tratamento e se dá através de tubulação em PVC, com as seguintes especificações:

Gleba Nove (existente):

TUBO DN 50 CLASSE 15.....1200 METROS

Barreiro Grande (a construir):

TUBO DN 50 CLASSE 20.....400 METROS

TUBO DN 50 CLASSE 15.....600 METROS

No caso de Gleba Nove, o sistema de adução é existente e será aproveitado. No caso de Barreiro Grande, o sistema de adução será construído, com as características supracitadas.

O Traçado das adutoras, conforme projeto, respeitou a topografia local, além de ser previsto sempre nas faixas de domínio das estradas municipais, a fim de evitar interferências com os imóveis.

3. Estações elevatórias:

Não se aplica ao presente projeto

4. Tratamento:

O tratamento é realizado nos padrões adotados pela SANEPAR em redes de pagua rural. Através de casa de tratamento compacta, com reservatório de 250 litros, com o tratamento realizado através de dosadora de cloro automática, com pastilhas de 200g.

Gleba Nove (existente):

25° 5'51.97"S 52°22'28.70"W

Barreiro Grande (a construir):

25°2'16.32"S 52°14'21.11"W

O abrigo das estações de tratamento é composto de uma edificação em alvenaria, com área de 5,10 m². Calçadas externas e cercamento de pátio, com área de 100 m². Cobertura em telhas de fibrocimento 6mm, e uma repartição, dividindo as repartições de comando elétrico e tratamento.

No interior do ambiente de comando elétrico, se dispõe o quadro de distribuição de energia, quadro de comando da bomba, além de tomadas e iluminação. No ambiente de tratamento, um reservatório de fibra de vidro de 250 litros, tomadas, iluminação e dosadora automática de cloro.

Justifica-se a escolha pelo sistema e formato da estação de tratamento, de que se trata do formato utilizado em sistemas rurais pela sanepar.

Haverá cercamento do perímetro com mourões de concreto e tela de arame, além de um portão de acesso.

5. Reservação:

Gleba Nove:

Reservatório existente de polietileno, de 10 m³, será substituído por reservatório de polietileno de 25 m³. Tal mudança se dá apenas para atender a demanda dimensionada, de 22 m³ dia. O local é nas proximidades ao centro da Comunidade, situada de forma elevada em relação aos terrenos a serem abastecidos, com a área em torno permeável para extravasão, já dotado de adutora que vem da estação de tratamento existente.

25° 6'15.45"S 52°22'31.14"W.

Barreiro Grande:

Reservatório metálico do tipo taça de 10 m³, que proporciona elevação do nível da água, com custo-benefício vantajoso para este por de reservatório. Dimensionado para atender a demanda de 7,5 m³ dia. O local é nas proximidades ao centro da Comunidade, situada de forma elevada em relação aos terrenos a serem abastecidos, com a área em torno permeável para extravasão.

25° 6'15.45"S 52°22'31.14"W.

Os reservatórios serão apoiados sobre bloco de fundação em concreto armado, conforme detalhado no projeto estrutural. Haverá cercamento do perímetro com mourões de concreto e tela de arame, além de um portão de acesso.

6. Rede de distribuição:

Gleba nove:

TUBO DN 50 CLASSE 15.....700 METROS

TUBO DN 32 CLASSE A.....2.300 METROS

Barreiro Grande:

TUBO DN 50 CLASSE 15.....150 METROS

TUBO DN 32 CLASSE A.....2.000 METROS

Devido ao desnível entre o reservatório e alguns pontos da comunidade será preciso instalar 01 válvula redutora de pressão VRP, para que a pressão atenda as ligações domiciliares. Haverá ainda 5 registros de manobra e de descarga em cada

rede, conforme detalhes de projeto. A rede de distribuição de água foi dimensionada e será operacionalizada baseada no cálculo de rede ramificada. As tubulações serão enterradas, com valas com dimensões aproximadas de 40 cm de largura e 80 cm de profundidade. Todo o material escavado, será novamente reaterrado, não havendo necessidade de bota fora.

7. Ligações domiciliares:

Gleba Nove:

Serão 49 ligações individuais, de ramal de água da linha mestre para o cavalete pvc 3/4" com hidrômetro sendo em tubo pead 20 mm com 10 metros de extensão.

Barreiro Grande:

Serão 10 ligações individuais, de ramal de água da linha mestre para o cavalete pvc 3/4" com hidrômetro sendo em tubo pead 20 mm com 10 metros de extensão.

Ligações com hidrômetro e cavalete nos padrões da sanepar.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A empresa deverá executar a obra em até 90 dias.

FISCALIZAÇÃO:

Os serviços não deverão ser realizados em nenhuma hipótese sem o acompanhamento de um responsável pela prefeitura.

QUALIFICAÇÃO:

A empresa deverá ter registro no CREA, conter em seu quadro técnico um responsável pelos serviços e deverá comprovar a qualificação através de Atestado de Capacidade Técnica para serviços equivalentes ou superiores.

OPERAÇÃO:

Após a conclusão dos serviços, a operação da rede será entregue a associação de moradores de cada comunidade, tendo suporte de eventuais manutenções pela prefeitura Municipal. Ao fim das obras, caberá a contratada a realização de testes e ensaios, visando garantir o pleno funcionamento do sistema.

Ainda por parte da contratada, será obrigatório a entrega de projeto definitivo "As Built" em meio físico e digital, ao fim das obras, para comprovação dos serviços efetivamente executados, bem como composição de acervo técnico.

Marquinho, 15 de maio de 2025.

charles

alexandre batista

Charles Alexandre Batista

Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D

Assinado de forma digital
por charles alexandre batista

Dados: 2025.05.27 13:18:17
-03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092069-24	Nº TransfereGov 954048	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Gleba Nove e Barreiro			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Marquinho									
1.1.			MUNICÍPIO DE MARQUINHO						423.992,48
1.1.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	12.000,00	BDI 1	14.491,20	14.491,20
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.301,09
1.2.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	471,17	BDI 1	568,98	3.686,99
1.2.0.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	100,00	5,00	BDI 1	6,04	604,00
1.2.0.3.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA. AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	1.500,00	BDI 1	1.811,40	1.811,40
1.2.0.4.	Composição	02	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 8 METROS, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE COM SOLO E CONCRETO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	1,00	992,63	BDI 1	1.198,70	1.198,70
1.3.			REDES						211.123,58
1.3.1.			ADUTORA						46.102,00
1.3.1.1.	Composição	03	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA JEI, CLASSE 20, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADA EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M	400,00	28,38	BDI 1	34,27	13.708,00
1.3.1.2.	Composição	04	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADA EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M	600,00	23,38	BDI 1	28,23	16.938,00
1.3.1.3.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	320,00	15,00	BDI 1	18,11	5.795,20
1.3.1.4.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	320,00	25,00	BDI 1	30,19	9.660,80
1.3.2.			DISTRIBUIÇÃO						155.537,90
1.3.2.1.	Composição	04	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50MM, PARA REDE DE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADA EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M	850,00	23,38	BDI 1	28,23	23.995,50
1.3.2.2.	Composição	05	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDE DE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADA EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	M	4.300,00	10,00	BDI 1	12,08	51.944,00

000000000058



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092069-24	Nº TransfereGov 954048	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Gleba Nove e Barreiro			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do	MUNICÍPIO / UF MARQUINHO/PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Marquinho									
1.3.2.3.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.648,00	15,00	BDI 1	18,11	29.845,28 RA
1.3.2.4.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1.648,00	25,00	BDI 1	30,19	49.753,12 RA
1.3.3.			REGISTROS DE MANOBRAS						1.860,32
1.3.3.1.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	63,90	BDI 1	77,17	617,36 RA
1.3.3.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	8,00	67,94	BDI 1	82,04	656,32 RA
1.3.3.3.	SINAPI	20089	CAP PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	60,72	BDI 1	73,33	586,64 RA
1.3.4.			REGISTROS DE DESCARGA						1.162,70
1.3.4.1.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	63,90	BDI 1	77,17	385,85 RA
1.3.4.2.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	5,00	67,94	BDI 1	82,04	410,20 RA
1.3.4.3.	SINAPI	20089	CAP PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	60,72	BDI 1	73,33	366,65 RA
1.3.5.			VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO						6.460,66
1.3.5.1.	Cotação	08	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO 3/4", COMPLETA CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.350,00	BDI 1	6.460,66	6.460,66 RA
1.4.			LIGAÇÕES DOMICILIARES						45.932,68
1.4.0.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	59,00	210,00	BDI 1	253,60	14.962,40 RA
1.4.0.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	59,00	140,00	BDI 1	169,06	9.974,54 RA
1.4.0.3.	SINAPI	7603	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	59,00	36,22	BDI 1	43,74	2.580,66 RA
1.4.0.4.	SINAPI	104060	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	590,00	9,19	BDI 1	11,10	6.549,00 RA
1.4.0.5.	SINAPI	104044	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	118,00	8,95	BDI 1	10,81	1.275,58 RA
1.4.0.6.	SINAPI	104031	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	59,00	20,65	BDI 1	24,94	1.471,46 RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092069-24 CURTIBA	Nº TransfereGov 954048	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHOS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Gleba Nove e Barreiro			
	DATA BASE 04-25 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do	MUNICÍPIO / UF MARQUINHOS/PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Marquinho									
1.4.0.7.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	188,80	15,00	BDI 1	18,11	3.419,17
1.4.0.8.	SINAPI	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	188,80	25,00	BDI 1	30,19	5.699,87
1.5.			AUTOMATIZAÇÃO					-	9.938,43
1.5.0.1.	Cotação	01	BÓIA VIA RADIO COMPLETA ALCANCE ATÉ 5.000 METROS COM PLACA SOLAR E BATERIA NO TRANSMISSOR (CAIXA D'ÁGUA) INSTALADA	CJ	1,00	7.500,00	BDI 1	9.057,00	9.057,00
1.5.0.2.	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	91,94	BDI 1	111,03	111,03
1.5.0.3.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	10,00	12,94	BDI 1	15,63	156,30
1.5.0.4.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	30,00	16,95	BDI 1	20,47	614,10
1.6.			SISTEMA DE RESERVAÇÃO					-	91.967,13
1.6.0.1.	Cotação	02	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 10000 LITROS, FORNECIMENTO, FRETE E FIXAÇÃO	UN	1,00	27.000,00	BDI 1	32.605,20	32.605,20
1.6.0.2.	Cotação	09	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 25 M3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	24.000,00	BDI 1	28.982,40	28.982,40
1.6.0.3.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	248,87	13,89	BDI 1	16,77	4.173,55
1.6.0.4.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	10,40	700,00	BDI 1	845,32	8.791,32
1.6.0.5.	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	16,00	80,00	BDI 1	96,61	1.545,76
1.6.0.6.	SINAPI	92351	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	120,10	BDI 1	145,03	580,12
1.6.0.7.	SINAPI	95253	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	253,86	BDI 1	306,56	1.226,24
1.6.0.8.	SINAPI	92344	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	82,42	BDI 1	99,53	1.194,36



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1092069-24	Nº TransfereGov/ 954048	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARQUINHO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Gleba Nove e Barreiro			
	LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do	MUNICÍPIO / UF MARQUINH/PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Marquinho									
1.6.0.9.	SINAPI	92889	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	156,88	BDI 1	189,45	757,80
1.6.0.10.	SINAPI	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	6,00	92,67	BDI 1	111,91	671,46
1.6.0.11.	SINAPI	101197	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	38,00	142,32	BDI 1	171,87	6.531,06
1.6.0.12.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*: AF_01/2024	M3	3,00	154,71	BDI 1	186,83	560,50
1.6.0.13.	Cotação	04	PORTÃO PARA PEDESTRE CONFORME PROJETO 1,00 M X 2,10 M	UN	2,00	1.800,00	BDI 1	2.173,68	4.347,36
1.7.			ESTACÃO DE TRATAMENTO						43.238,37
1.7.1.			EDIFICAÇÃO						17.485,87
1.7.1.1.	SINAPI	92883	ARMACÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,20	13,20	BDI 1	15,94	863,95
1.7.1.2.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	0,36	137,96	BDI 1	166,60	59,98
1.7.1.3.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	12,00	144,23	BDI 1	174,17	2.090,04
1.7.1.4.	SINAPI	92759	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,20	15,87	BDI 1	19,16	540,31
1.7.1.5.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,90	438,78	BDI 1	529,87	476,88
1.7.1.6.	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	19,50	146,02	BDI 1	176,33	3.438,44
1.7.1.7.	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÔ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,50	178,58	BDI 1	215,65	107,83
1.7.1.8.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	39,00	5,90	BDI 1	7,12	277,68
1.7.1.9.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	39,00	46,43	BDI 1	56,07	2.186,73

0000000000061